



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 220, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 32.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
<b>02.12.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.12.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.12.01</b>	339039.23.122.0014.2.645.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 323)	R\$	32.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>02.05.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>				
<b>02.05.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.05.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.05.01</b>	339039.04.123.0001.2.601.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 49)	R\$	32.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
Aos 07 de outubro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município